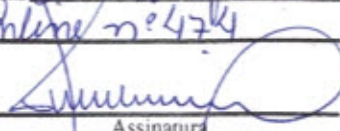




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO Nº 2.940/2015**

<b>PUBLICADO</b>	
Dia	04 / 08 / 2015
Jornal	Diário da Manhã
	Edição nº 474
	
	Assinatura

*"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando* o ofício circular n.º 023/2015 – Presid/GAB da ASSOMASUL, que informa sobre a decisão de realizar paralisação em busca de alternativa e solução para a crise financeira dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

**DECRETA:**

*Art. 1º* Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, nos dias 07 e 10 de agosto de 2015, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;

*Art. 2º* Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

*Art. 3º* Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, 03 de agosto de 2015.

  
**RICARDO FAVARO NETO**

*Prefeito Municipal*